



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
DISPENSA Nº 002/2017

1 DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Surubim, da seguinte forma: medicamentos da farmácia básica (LOTE I), medicamentos de média e alta complexidade (LOTE II), medicamentos psicotrópicos (LOTE III); e medicamentos dos Postos de Saúde (LOTE IV), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

2.1 Menor preço por lote.

3 DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 Fornecimento parcelado.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente dispensa está fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

5 DA PROPOSTA

5.1 As empresas interessadas deverão enviar as propostas de preço do presente termo de referência em original para o endereço constante do timbre (Att. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), impreterivelmente até as 13:00 do dia 05.01.017 (quinta feira).

5.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6 DO CONTRATO

6.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório regular para a contratação do mesmo objeto;

6.2 O licitante terá o prazo de 02 (dois) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização da entrega do material com a efetiva entrega do objeto, mediante a



Prefeitura Municipal de Surubim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 7.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
 - 7.3 O prazo começa a contar a partir da apresentação das notas fiscais ou faturas no protocolo da Secretaria de Finanças, sita à Rua João Batista, nº 80, centro, nesta cidade;
 - 7.4 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;
 - 7.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M);
 - 7.6 A atualização financeira prevista nestas condições será incluída na NOTA FISCAL/FATURA subsequente a da ocorrência.

8 DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO

- 8.1 A Fiscalização e a Gestão do Contrato ficarão a cargo de dois servidores distintos, designados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 8.3 Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão e controle dos contratos administrativos.
- 8.4 Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade dos produtos fornecidos, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessárias providências que não estejam ao seu alcance.

9 DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- 9.1 Lote I - Medicamentos para Farmácia Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - LOTE I	APRESENT.	QUANT
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO – 100 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	225.000
2	ÁCIDO FÓLICO – 5 MG - COMPRIMIDO 5	UNIDADE	100.000
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 10 ML	UNIDADE	5.000
4	ALBENDAZOL 400 MG – COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	4.000
5	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50+12,5) MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 75 ML	UNIDADE	1.000
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500+125) MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500
8	AMOXICILINA 50 MG/ML – PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60 ML	UNIDADE	7.500
9	AMOXICILINA 500 MG – COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNIDADE	50.000
10	AMPICILINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50MGML	FRASCO	100
11	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG -COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000
12	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000
13	ATENÓLOL 100 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	4.500
14	ATENÓLOL 50 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000
15	AZITROMICINA 200 MG/ML – PÓ P/SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	500
16	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000
17	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 250 MCG/DOSE–AEROSOL NASAL 200 DOSES	UNIDADE	200
18	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 50 MCG/DOSE–AEROSOL NASAL 200 DOSES	UNIDADE	200
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ P/ SUSP INJETÁVEL	UNIDADE	2.000
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ P/ SUSP INJETÁVEL	UNIDADE	500
21	CAPTOPRIL 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	750.000
22	CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500 MG	UNIDADE	1.000
23	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	7.500
24	CARVEDILOL 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500
25	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500
26	CEFALEXINA 50 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	7.500
27	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	UNIDADE	70.000
28	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000
29	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500
30	CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG/ML + CLORETO DE BENSALCÔNIO 0,1 MG / M , SOLUÇÃO NASAL, FRASCO C/ 30ML	UNIDADE	1.250
31	CLORIDRATO , ONDANSETRONA 4MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	2.000
32	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISPAGA C/ 10 G	UNIDADE	4.000
33	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML – FRASCO C/ 100 ML	UNIDADE	4.000
34	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML – XAROPE - FRASCO C/ 100 ML	UNIDADE	10.000
35	DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	35.000
37	DIPIRONA SÓDICA GOTAS FRASCO COM 20ML	UNIDADES	15.000
38	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	75.000
39	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	250.000
40	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000
41	ERITROMICINA, ESTOLADO DE 50 MG/ML – FRASCO C/60 ML	UNIDADE	500
42	ERITROMICINA, ESTOLADO DE 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
43	ESPIROLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500
44	ESPIROLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000
45	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG – CARTELA C/ 21 COMPRIMIDOS	UNIDADE	150
46	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG – CARTELA C/28 COMPRIMIDOS	UNIDADE	300
47	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G – CREME VAGINAL	UNIDADE	250
48	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA	UNIDADE	1.500
49	FUROSEMIDA 40 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000
50	GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	300.000



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	GLICAZIDA 30 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000
52	GLICAZIDA 60 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000
53	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML – FRASCO C/250 ML	UNIDADE	500
54	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG - DRÁGEA	UNIDADE	400
55	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500
56	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	300.000
57	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	5.000
58	IBUPROFENO 50 MG/ML – GOTAS, FRASCO C/ 30 ML	UNIDADE	25.000
59	IBUPROFENO 600 MG	UNIDADE	40.000
60	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO INALANTE – FRASCO C/ 20 ML	UNIDADE	500
61	ISOSSORBIDA, CLORIDRATO DE 5 MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	400
62	IVERMECTINA 6 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	250
63	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000
64	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	25.000
65	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	37.500
66	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% - GELÉIA - BISNAGA C/ 30 G	UNIDADE	1.000
67	LORATADINA 1 MG/ML – XAROPE – FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	10.000
68	LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500
69	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500
70	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000
71	METFORMINA , CLORIDRATO DE 850 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.250.000
72	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	25.000
73	METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	25.000
74	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	2.500
75	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	4.000
76	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	7.500
77	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	10.000
78	METRONIDAZOL GEL VAGINAL – BISNAGA C/ 50 G ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS	UNIDADE	3.500
79	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	2.500
80	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000
81	METRONIDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000
82	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG- COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	2.500
83	MICONAZOL, NITRATO DE 2% - CREME VAGINAL – BISNAGA C/ 28 G	UNIDADE	10.000
84	MICONAZOL, NITRATO DE 2% - LOÇÃO – FRASCO 30 ML	UNIDADE	1.000
85	NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	UNIDADE	1.000
86	NITROFURANTOÍNA 100 MG – CÁPSULA	UNIDADE	500
87	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 120 ML	UNIDADE	50
88	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA/PETROLATO) - FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	650
89	OMEPRAZOL 20 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	200.000
90	OMEPRAZOL 40 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	25.000
91	PARACETAMOL 200 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 15 ML	UNIDADE	10.000
92	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	450.000
93	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500
94	PERMETRINA 1% - LOÇÃO – FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	1.000



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

95	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML – FRASCO COM 60 ML	UNIDADE	2.500
96	PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	35.000
97	PREDNISONA 5 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	12.500
98	PROPRANOLOL 40 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000
99	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15 MG/ML - XAROPE	UNIDADE	100
100	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – ENVELOPE COM 27,9 G	UNIDADE	10.000
102	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG/DOSE – FRASCO COM 200 DOSES	UNIDADE	1.000
103	SINVASTATINA 10 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000
104	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	175.000
105	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	125.000
106	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 30 G	UNIDADE	500
107	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40+8) MG/ML – FRASCO COM 50 ML	UNIDADE	1.500
108	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400+40) MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000
109	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++ - SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	UNIDADE	1.500
110	SULFATO FERROSO 40 MG FE++ - COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000
111	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5 % - COLÍRIO – FRASCO C/ 5 ML	UNIDADE	2.000
112	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000
113	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	750
114	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000

9.2 Lote II - Medicamentos de Alta e Média Complexidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - LOTE II	APRESENT.	QUANT
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – SOL. INJ. AMPOLA C/ 5 ML	UNIDADE	250
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO – AMPOLA COM 10ML	UNIDADE	12.500
3	AMINOFILINA 24 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/10 ML	UNIDADE	250
4	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3 ML	UNIDADE	100
5	AMPICILINA SÓDICA - PÓ P/ SOL INJETÁVEL - AMPOLA C/2 ML	UNIDADE	600
6	BICARBONATO DE SÓDIO 1 mEq/ML (8,4%) - SOL. INJ - AMPOLA	UNIDADE	250
7	BROMOPRIDA 5 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/2 ML	UNIDADE	1.000
8	BUPIVACAINA 5 MG – AMPOLA C/4 ML	UNIDADE	250
9	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1 ML	UNIDADE	750
10	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-DIPIRONA (4 MG/ML+ 500 MG/ML) – SOL.INJETÁVEL – AMPOLA C/5 ML	UNIDADE	5.000
11	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ P/ USO ORAL - POTE C/500 G	UNIDADE	5
12	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UNIDADE	1.000
13	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	250
14	CETOPROFENO 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	1.500
15	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - SOL INJ. AMPOLA C/ 10ML	UNIDADE	250
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 250 ML (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	1.500
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 250 ML (SISTEMA ABERTO)	UNIDADE	1.000
18	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA C/ 500 ML – (SISTEMA ABERTO)	UNIDADE	5.000



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 500 ML – (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	12.500
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 100 ML – (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	1.000
21	CLORETO DE SÓDIO 20 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 10 ML	UNIDADE	250
22	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	UNIDADE	500
23	CLORIDRATO DE IPRATRÓPIO S 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO P/ INALACÃO - FRASCO C/20 ML	UNIDADE	500
24	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/VASO 20 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/20 ML	UNIDADE	250
25	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/2 ML	UNIDADE	1.250
26	COMPLEXO B – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	1.500
27	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML – SOL.INJETÁVEL – AMPOLA C/2ML	UNIDADE	250
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3 ML – SOL INJETÁVEL – AMPOLA C/ 3 ML	UNIDADE	2.500
29	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 10 ML	UNIDADE	250
30	EPINEFRINA 1 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/1 ML	UNIDADE	250
31	FENOTEROL - SOLUÇÃO INALATÓRIA - FRASCO C/20 ML	UNIDADE	150
32	FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOL. INJ. – AMPOLA C/ 1 ML	UNIDADE	125
33	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (160+60) MG/ML - FRASCO C/ 130 ML	UNIDADE	400
34	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - F.A.	UNIDADE	500
35	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML – SOL.INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 2,5 ML	UNIDADE	5.000
36	FUROSEMIDA 10 MG/ML – SOL INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	UNIDADE	1.500
37	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML –PO P/SOL INJ AMP 1 ML	UNIDADE	600
38	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML- PO P/ SOL INJ - AMP 1 ML	UNIDADE	750
39	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10 ML	UNIDADE	500
40	HIDRAZALINA, CLORIDRATO 20 MG/ML – SOL. INJETÁVEL - AMP	UNIDADE	400
41	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	500
42	NEOMICINA, SULFATO DE - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 G	UNIDADE	2.500
43	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML + DILUENTE – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	150
44	OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.000
45	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML –SOL.INJ2- AMP C/2 ML	UNIDADE	400
46	PROMETAZINA , CLORIDRATO DE 25 MG/ML – AMPOLA C/2ML	UNIDADE	500
47	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000
48	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - F.A COM 2 ML	UNIDADE	10.000
49	SOLUÇÃO DE GLICERINA ENEMA 120 MG/ML – FRASCO 500 ML	UNIDADE	50
50	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - FRASCO COM 250 ML – SISTEMA FECHADO	UNIDADE	400
51	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - FRASCO COM 500 ML – SISTEMA FECHADO	UNIDADE	4.000
52	SOLUÇÃO HIPERTÔNICA DE MANITOL 20% - FRASCO C/250 ML	UNIDADE	500
53	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO – SOL. INJETÁVEL - FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	2.500
54	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG – PO P/	UNIDADE	500



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA		
55	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.250
56	TETRACAÍNA, CLORIDRATO DE + FENILEFEDRINA, CLORIDRATO DE (1%+0,1%) - SOL OFTÁLMICA – FRASCO C/ 10 ML	UNIDADE	15
57	VERAPAMIL 2,5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	400
58	VITAMINA C - AMPOLA COM 5 ML	UNIDADE	2.000
59	VITAMINA K 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA	UNIDADE	250

9.3 Lote III - Medicamentos Psicotrópicos

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - LOTE III	APRESENT.	QUANT
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000
2	ALPRAZALAN 1MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000
3	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500
4	ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000
5	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.250
6	AMITRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	175.000
7	ATROPINA, SULFATO DE 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1 ML	UNIDADE	300
8	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	350.000
9	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
10	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000
11	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 120 ML	UNIDADE	1.500
12	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	750.000
13	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500
14	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000
15	CITALOPRAN, BROMIDRATO DE 20 MG	UNIDADE	7.500
16	CLOBAZAN 20 MG	UNIDADE	500
17	CLOMIPRAMINA 75MG	UNIDADE	400
18	CLONAZEPAN 0,25 MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	500
19	CLONAZEPAN 0,5 MG	UNIDADE	15.000
20	CLONAZEPAN 2 MG	UNIDADE	100.000
21	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/ 20 ML	UNIDADE	150
22	CLORDIAZEPÓXIDO + CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA (5+12,5)MG	UNIDADE	3.000
23	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	250.000
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/ 5 ML	UNIDADE	500
26	CLORPROMAZINA 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	500
27	DIAZEPAM 5 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	250.000
28	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOL INJETÁVEL – AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	400
29	DIAZEPAM 10 MG	UNIDADE	25.000
30	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	UNIDADE	1.500
31	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	3.750
32	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML – SOL. INJETÁVEL - AMP C/ 5 ML		500
33	FENOBARBITAL 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	250



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	175.000
35	FENOBARBITAL 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/ 20 ML	UNIDADE	1.000
36	FLUFENAZINA 25 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/ 1 ML	UNIDADE	100
37	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG – CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	500.000
38	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 MG/ML	UNIDADE	100
39	GABAPETINA 400MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400
40	HALOPERIDOL 1 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000
41	HALOPERIDOL 2 MG – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/ 20 ML	UNIDADE	100
42	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000
43	HALOPERIDOL 70,52 MG/ML – AMPOLA COM 1 ML	UNIDADE	100
44	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	150
45	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000
46	IMIPRAMINA 25 MG	UNIDADE	1.000
47	IMIPRAMINA 75 MG	UNIDADE	400
48	LAMOTRIGINA 100MG	UNIDADE	1.000
49	LEVODOPA + BENSERAZIDA (250 + 25) MG	UNIDADE	2.500
50	LEVODOPA + CARBIDOPA (250+25) MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000
51	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	11.000
52	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML – SOL ORAL - FRASCO	UNIDADE	150
53	LORAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
54	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
55	MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL – AMPOLA COM 5ML	UNIDADE	400
56	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	UNIDADE	500
57	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000
58	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG- COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
59	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG- COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
60	OXCARBAZEPINA 60MG/ML – SUSPENSÃO ORAL-FRASCO C/ 100ML	UNIDADE	100
61	OXCARBAZEPINA 600 MG	UNIDADE	2.500
62	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 10MG	UNIDADE	500
63	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG	UNIDADE	3.500
64	PERICIAZINA 1% FRASCO COM 20ML	UNIDADE	750
65	PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20ML	UNIDADE	750
66	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	500
67	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500
68	RISPERIDONA 1 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 30 ML	UNIDADE	350
69	RISPERIDONA 1 MG	UNIDADE	10.000
70	RISPERIDONA 2 MG	UNIDADE	50.000
71	RISPERIDONA 3 MG	UNIDADE	25.000
72	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100 MG	UNIDADE	5.000
73	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG	UNIDADE	10.000
74	SULFATO DE ATROPINA 1ML	UNIDADE	250
75	SULFATO DE MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400
76	SULFATO DE MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400
77	TIORIDAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500
78	TIORIDAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	500
79	TIORIDAZINA 50 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

80	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000
81	TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000
82	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000
83	TRAMADOL 10 MG/2 ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2ML	UNIDADE	1.500
84	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	2.500
85	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML – XAROPE – FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	3.000
86	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG EQUIVALENTE A 500 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000
87	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG	UNIDADE	750

9.4 Lote IV - Medicamentos dos Postos de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - LOTE IV	APRESENT.	QUANT
1	ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG + ESTRADIOL 1,0MG COMPRIMIDO	UNIDADE	150
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMP. CARDIO 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	900
3	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/20 ML	UNIDADE	1.000
4	ALENDRONATO SÓDICO 70MG- COMPRIMIDO	UNIDADE	150
5	ATENOLOL 25 MG COMPRIDO	UNIDADE	1.250
6	BABOSA(ALOE VERA (L.) BURN. USO TOPICO- CREME	UNIDADE	150
7	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400
8	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA EM FRASCO PLÁSTICO COM 60ML	UNIDADE	500
9	BISOPROLOL 1,25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
10	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
11	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
12	BROMOCRIPTINA 2,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	500
13	BUDESONIDA 200MCG. CÁPSSULAS INALATÓRIA	UNIDADE	150
14	CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000
15	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000
16	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400
17	CIPROFIBRATO 100MG – COMRPIMIDO	UNIDADE	400
18	CLORIDRADO DE DORZOLAMIDA 2% FRASCO C/ 5 ML	UNIDADE	150
19	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	4.000
20	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	600
21	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML -XAROPE – FRASCO 120ML	UNIDADE	600
22	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - COLÍRIO ANESTÉSICO	UNIDADE	25
23	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	600
24	COMPLEXO B – COMPRIMIDO	UNIDADE	500
25	DIACEREÍNA 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	600
26	DIMETICONA SOL ORAL - FRASCO COM 15 ML	UNIDADE	3.500
27	DIOSMINA + HESPERIDINA (450 + 50) MG	UNIDADE	4.000
28	DIPIRONA SÓDICA 500 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000
29	DROSPIRENONA 3 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	500
30	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS)	UNIDADE	150
31	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	150



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS)		
32	FENOFIBRATO 250 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400
33	FINASTERIDA 5MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	500
34	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA (CMP) +TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA (UTP) + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5MG + 1,5MG + 1,0 – CÁPSULA	UNIDADE	600
35	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG+BUDESONIDA 400 MCG	UNIDADE	300
36	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY NASAL - FRASCO	UNIDADE	100
37	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	750
38	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
39	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400
40	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400
41	KOLAGENASE + CLORANFENICOL – Bisnaga 30 g	UNIDADE	1.000
42	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000
43	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO; (13,125 G + 0,1775 G + 0,3507 G + 0,0466 G) PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA	UNIDADE	350
44	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	UNIDADE	1.000
45	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL DE 20 MG/ML: EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 30 ML, ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA.	UNIDADE	1.000
46	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	500
47	MIFLASONA CAPSULA INALATÓRIA 200MCG – 120 DOSES	UNIDADE	500
48	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
49	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000
50	NIFEDIPINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	450
51	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI - BISNAGA CONTENDO 60 G COM APLICADOR.	UNIDADE	1.500
52	OXIBUTINA 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000
53	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500
54	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG + 30MG	UNIDADE	3.500
55	POLIVITAMINA ELIXIR – FRASCO C/ 120 ML	UNIDADE	2.500
56	ATENOLOL + CLORTALIDONA (50MG/ 12,5MG)- COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
57	ÓLEO AMACIANTE COM AGE 200ML	UNIDADE	2.500
58	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400
59	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	7.500
60	PROPRIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 50 MCG	UNIDADE	150
61	PROTETOR SOLAR FPS 50	UNIDADE	250
62	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	600
63	RUSSOVASTATINA CÁLCICA DE 10 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
64	SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS RADDI (AROEIRA) GEL VAGINAL – EMBALAGEM COM 10 APLICADORES	UNIDADE	300
65	SERENOA REPENS 300M + LICOPENO DE 5MG	UNIDADE	500
66	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE FERRO EM 2,5 ML DE XAROPE - FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	2.500
67	SUPLEMENTO DE VITAMINA E MINERAIS DE A a ZINCO	UNIDADE	1.250
68	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
69	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
70	TRIMETAZIDINA 35MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	400
71	VALSARTANA +HIDROCLORTIAZIDA + BENSILATO DE ALODIPINO	UNIDADE	2.500



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(160MG+12,5+5MG) - COMPRIMIDO		
72	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
73	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500
74	VALSARTANA 80MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
75	VENORUTON 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	360
76	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	300
77	XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG/250MCG, PÓ INALANTE, EMBALAGEM C/ 60 DOSES	UNIDADE	100

- 9.5 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos respectivos produtos;
- 9.6 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, por conta, risco e expensas da CONTRATADA, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde, no seguinte local: Avenida José Natal Carneiro da Cunha, 151, PE - 90 (Centro Logístico de Surubim), no período das 7:00 às 13:00 hs;
- 9.7 O prazo para entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;
- 9.8 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;
- 9.9 Os preços são fixos e irrevogáveis;
- 9.10 Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

10 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 O objeto desta licitação será recebido:
- 10.1.1 Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde para efeito de posterior verificação de conformidade dos medicamentos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 10.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos medicamentos entregues, de acordo com a proposta apresentada.
- 10.2 Todos os medicamentos deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso;
- 10.3 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4 Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 2 (dois) dias a contar da sua notificação;



Prefeitura Municipal de Surubim **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 10.5 Os fornecimentos, objeto deste TR deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega;
- 10.6 As eventuais substituições dos produtos que apresentarem quaisquer defeitos ocorreram sem ônus à CONTRATANTE.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Habilitação Jurídica:

- 11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.1.3 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Termo de Referência.

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 11.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



12 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- 12.1.1 Realizar a entrega do produto, objeto deste procedimento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
 - 12.1.2 Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
 - 12.1.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - 12.1.4 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto deste procedimento;
 - 12.1.5 Realizar a entrega dos produtos objeto deste procedimento através de seus próprios recursos humanos e materiais;
 - 12.1.6 Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
 - 12.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 12.1.8 Manter funcionário apto para contato com a Contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
 - 12.1.9 Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos;
 - 12.1.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
 - 12.1.11 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
 - 12.1.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
 - 12.1.13 Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
 - 12.1.14 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
 - 12.1.15 Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente ao produto fornecido;
 - 12.1.16 Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
 - 12.1.17 Substituir, as suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias, o produto desta contratação quando declarado em desconformidade com o estabelecida no



Prefeitura Municipal de Surubim **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Termo de Referência, contados da data de recebimento da solicitação de troca;

- 12.1.18 Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura; - Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 12.1.19 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 12.1.20 Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a Secretaria de Transporte, Saneamento e Urbanismo, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

13 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 13.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
 - 13.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do procedimento;
 - 13.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
 - 13.1.3 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
 - 13.1.4 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
 - 13.1.5 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
 - 13.1.6 Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do gênero alimentícios;
 - 13.1.7 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
 - 13.1.8 Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
 - 13.1.9 Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
 - 13.1.10 Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
 - 13.1.11 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;



Prefeitura Municipal de Surubim **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 13.1.12 Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;
- 13.1.13 Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento;
- 13.1.14 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 13.1.15 À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

14 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 14.1 Este Termo de Referência será parte integrante do Contrato a ser firmado entre o Município de Surubim e a empresa vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Surubim será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15 DAS PENALIDADES

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação e demais cominações legais, as penalidades de:
 - 15.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a prestação do serviço;
 - 15.1.2 Multa, pelo descumprimento das obrigações contratuais;
 - 15.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
 - a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b. Ensejar retardamento da execução de seu objeto,
 - c. Não mantiver a proposta,
 - d. Falhar na execução do contrato,
 - e. Reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.



Prefeitura Municipal de Surubim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 02 anos e, no máximo, pelo prazo de até 05 anos, entre outros comportamentos, e em especial quando:
- Apresentar documentação falsa;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Fraudar na execução do contrato.
- 15.2 Para condutas descritas nas alíneas dos subitens 15.1.3 e 15.1.4, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 15.3 O retardamento da execução previsto na alínea “b” do subitem 15.1.3 estará configurado quando a CONTRATADA:
- Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
 - Deixar de realizar, sem causa justificada, o serviço definido no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- 15.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “d” do subitem 15.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 15.7.
- 15.5 A falha na execução do contrato prevista na alínea “d” do subitem 15.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 15.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- 15.6 O comportamento previsto no subitem 15.1.4, alínea “b”, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 15.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor global do contrato
2	0,4% sobre o valor global do contrato
3	0,8% sobre o valor global do contrato
4	1,6% sobre o valor global do contrato
5	3,2% sobre o valor global do contrato
6	4,0% sobre o valor global do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Manter funcionário sem os EPIs necessários para a execução dos serviços.	2	Por empregado ou por ocorrência
4	Fornecer materiais e/ou equipamentos sem a qualidade adequada e/ou em quantitativos insuficientes para a execução dos serviços.	5	Por ocorrência
5	Descumprir produtividade prevista na(s) planilha(s) de custos da proposta vencedora da licitação, disponibilizando quantitativo de postos inferior ao previsto.	5	Por ocorrência
6	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por posto
8	Obter pontuação inferior a 1,0 em relatório de Avaliação Mensal dos Serviços.	6	Por ocorrência
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
10	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela	5	Por ocorrência



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.		
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
14	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
17	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
18	Efetuar o pagamento de salários.	3	Por dia
19	Efetuar o pagamento de vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
20	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia
21	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por item e por dia
22	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
23	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
24	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

15.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a de declaração de inidoneidade estabelecida no item 15.1 desta cláusula.

15.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade;
- 15.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 15.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 15.13 Caso a faculdade prevista no item 15.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 15.14 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 15.12 e 15.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 15.15 Decorrido o prazo previsto no item 15.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 15.16 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- 15.17 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;
- 16.2 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Surubim ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;
- 16.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 16.4 É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame;
- 16.5 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO;



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 16.6 Os serviços que atrapalhem as atividades normais da Contratante, ou ainda aqueles que causam a interdição dos locais de trabalho deverão ser realizados fora do horário de expediente;
- 16.7 A presente contratação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

Surubim, 02 de janeiro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - LOTE I	APRES ENT.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO – 100 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	225.000		
2	ÁCIDO FÓLICO – 5 MG - COMPRIMIDO 5	UNIDA DE	100.000		
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 10 ML	UNIDA DE	5.000		
4	ALBENDAZOL 400 MG – COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDA DE	4.000		
5	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	2.500		
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50+12,5) MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 75 ML	UNIDA DE	1.000		
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500+125) MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	1.500		
8	AMOXICILINA 50 MG/ML – PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60 ML	UNIDA DE	7.500		
9	AMOXICILINA 500 MG – COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNIDA DE	50.000		
10	AMPICILINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50MGML	FRASCO	100		
11	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG -COMPRIMIDO	UNIDA DE	20.000		
12	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	50.000		
13	ATENÓLÓL 100 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	4.500		
14	ATENÓLÓL 50 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	150.000		
15	AZITROMICINA 200 MG/ML – PÓ P/SUSPENSÃO ORAL	UNIDA DE	500		
16	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	5.000		
17	BECLÓMETASONA, DIPROPRIONATO 250 MCG/DOSE–AEROSOL NASAL 200 DOSES	UNIDA DE	200		
18	BECLÓMETASONA, DIPROPRIONATO 50 MCG/DOSE–AEROSOL NASAL 200 DOSES	UNIDA DE	200		
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ P/ SUSP INJETÁVEL	UNIDA DE	2.000		
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ P/ SUSP INJETÁVEL	UNIDA DE	500		
21	CAPTÓPRIL 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	750.000		
22	CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500 MG	UNIDA DE	1.000		
23	CARVEDILOL 12,5 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	7.500		
24	CARVEDILOL 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	2.500		
25	CARVEDILOL 3,125 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	2.500		
26	CEFALEXINA 50 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO C/ 60 ML	UNIDA DE	7.500		
27	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	UNIDA	70.000		



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		DE			
28	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	15.000		
29	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	1.500		
30	CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG/ML + CLORETO DE BENSALCÔNIO 0,1 MG / M , SOLUÇÃO NASAL, FRASCO C/ 30ML	UNIDA DE	1.250		
31	CLORIDRATO , ONDANSETRONA 4MG/2ML – SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIDA DE	2.000		
32	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA C/ 10 G	UNIDA DE	4.000		
33	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML – FRASCO C/ 100 ML	UNIDA DE	4.000		
34	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML – XAROPE - FRASCO C/ 100 ML	UNIDA DE	10.000		
35	DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	15.000		
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2 ML	UNIDA DE	35.000		
37	DIPIRONA SÓDICA GOTAS FRASCO COM 20ML	UNIDA DES	15.000		
38	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	75.000		
39	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	250.000		
40	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	50.000		
41	ERITROMICINA, ESTOLADO DE 50 MG/ML – FRASCO C/60 ML	UNIDA DE	500		
42	ERITROMICINA, ESTOLADO DE 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	1.000		
43	ESPIROLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	2.500		
44	ESPIROLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	5.000		
45	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG – CARTELA C/ 21 COMPRIMIDOS	UNIDA DE	150		
46	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG – CARTELA C/28 COMPRIMIDOS	UNIDA DE	300		
47	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G – CREME VAGINAL	UNIDA DE	250		
48	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA	UNIDA DE	1.500		
49	FUROSEMIDA 40 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	50.000		
50	GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	300.000		
51	GLICAZIDA 30 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	3.000		
52	GLICAZIDA 60 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	2.000		
53	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML – FRASCO C/250 ML	UNIDA DE	500		
54	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG - DRÁGEA	UNIDA DE	400		
55	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	1.500		
56	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	300.000		



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

57	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	UNIDA DE	5.000		
58	IBUPROFENO 50 MG/ML – GOTAS, FRASCO C/ 30 ML	UNIDA DE	25.000		
59	IBUPROFENO 600 MG	UNIDA DE	40.000		
60	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO INALANTE – FRASCO C/ 20 ML	UNIDA DE	500		
61	ISOSSORBIDA, CLORIDRATO DE 5 MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDA DE	400		
62	IVERMECTINA 6 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	250		
63	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	15.000		
64	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	25.000		
65	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	37.500		
66	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% - GELÉIA - BISNAGA C/ 30 G	UNIDA DE	1.000		
67	LORATADINA 1 MG/ML – XAROPE – FRASCO C/ 60 ML	UNIDA DE	10.000		
68	LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	2.500		
69	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	2.500		
70	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	100.000		
71	METFORMINA , CLORIDRATO DE 850 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	1.250.0 00		
72	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	25.000		
73	METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	25.000		
74	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	UNIDA DE	2.500		
75	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG COMPRIMIDO	UNIDA DE	4.000		
76	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDA DE	7.500		
77	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDA DE	10.000		
78	METRONIDAZOL GEL VAGINAL – BISNAGA C/ 50 G ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS	UNIDA DE	3.500		
79	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	UNIDA DE	2.500		
80	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	50.000		
81	METRONIDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	50.000		
82	METROPOLOL, SUCCIONATO DE 25 MG- COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDA DE	2.500		
83	MICONAZOL, NITRATO DE 2% - CREME VAGINAL – BISNAGA C/ 28 G	UNIDA DE	10.000		
84	MICONAZOL, NITRATO DE 2% - LOÇÃO – FRASCO 30 ML	UNIDA DE	1.000		
85	NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	UNIDA DE	1.000		
86	NITROFURANTOÍNA 100 MG – CÁPSULA	UNIDA	500		



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		DE			
87	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 120 ML	UNIDA DE	50		
88	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA/PETROLATO) - FRASCO COM 100 ML	UNIDA DE	650		
89	OMEPRAZOL 20 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	200.000		
90	OMEPRAZOL 40 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	25.000		
91	PARACETAMOL 200 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 15 ML	UNIDA DE	10.000		
92	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	450.000		
93	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	1.500		
94	PERMETRINA 1% - LOÇÃO – FRASCO C/ 60 ML	UNIDA DE	1.000		
95	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML – FRASCO COM 60 ML	UNIDA DE	2.500		
96	PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	35.000		
97	PREDNISONA 5 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	12.500		
98	PROPRANOLOL 40 MG – COMPRIMIDO	UNIDA DE	100.000		
99	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15 MG/ML - XAROPE	UNIDA DE	100		
100	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	100.000		
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – ENVELOPE COM 27,9 G	UNIDA DE	10.000		
102	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG/DOSE – FRASCO COM 200 DOSES	UNIDA DE	1.000		
103	SINVASTATINA 10 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	20.000		
104	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	175.000		
105	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	125.000		
106	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 30 G	UNIDA DE	500		
107	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40+8) MG/ML – FRASCO COM 50 ML	UNIDA DE	1.500		
108	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400+40) MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	10.000		
109	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++ - SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	UNIDA DE	1.500		
110	SULFATO FERROSO 40 MG FE++ - COMPRIMIDO	UNIDA DE	100.000		
111	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5 % - COLÍRIO – FRASCO C/ 5 ML	UNIDA DE	2.000		
112	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	3.000		
113	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	750		
114	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG - COMPRIMIDO	UNIDA DE	1.000		
			TOTAL		



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - LOTE II	APRESENT.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – SOL. INJ. AMPOLA C/ 5 ML	UNIDADE	250		
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO – AMPOLA COM 10ML	UNIDADE	12.500		
3	AMINOFILINA 24 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/10 ML	UNIDADE	250		
4	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3 ML	UNIDADE	100		
5	AMPICILINA SÓDICA - PÓ P/ SOL INJETÁVEL - AMPOLA C/2 ML	UNIDADE	600		
6	BICARBONATO DE SÓDIO 1 mEq/ML (8,4%) - SOL. INJ – AMPOLA	UNIDADE	250		
7	BROMOPRIDA 5 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/2 ML	UNIDADE	1.000		
8	BUPIVACAÍNA 5 MG – AMPOLA C/4 ML	UNIDADE	250		
9	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1 ML	UNIDADE	750		
10	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-DIPIRONA (4 MG/ML+ 500 MG/ML) – SOL.INJETÁVEL – AMPOLA C/5 ML	UNIDADE	5.000		
11	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ P/ USO ORAL - POTE C/500 G	UNIDADE	5		
12	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UNIDADE	1.000		
13	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	250		
14	CETOPROFENO 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	1.500		
15	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - SOL INJ. AMPOLA C/ 10ML	UNIDADE	250		
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 250 ML (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	1.500		
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 250 ML (SISTEMA ABERTO)	UNIDADE	1.000		
18	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA C/ 500 ML – (SISTEMA ABERTO)	UNIDADE	5.000		
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 500 ML – (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	12.500		
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 100 ML – (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	1.000		
21	CLORETO DE SÓDIO 20 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 10 ML	UNIDADE	250		
22	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	UNIDADE	500		
23	CLORIDRATO DE IPRATRÓPIO S 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO P/ INALACÃO - FRASCO C/20 ML	UNIDADE	500		
24	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/VASO 20 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/20 ML	UNIDADE	250		
25	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/2 ML	UNIDADE	1.250		
26	COMPLEXO B – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	1.500		
27	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML – SOL.INJETÁVEL – AMPOLA C/2ML	UNIDADE	250		
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3 ML – SOL	UNIDADE	2.500		



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INJETÁVEL – AMPOLA C/ 3 ML				
29	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 10 ML	UNIDADE	250		
30	EPINEFRINA 1 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/1 ML	UNIDADE	250		
31	FENOTEROL - SOLUÇÃO INALATÓRIA - FRASCO C/20 ML	UNIDADE	150		
32	FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOL. INJ. – AMPOLA C/ 1 ML	UNIDADE	125		
33	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (160+60) MG/ML - FRASCO C/ 130 ML	UNIDADE	400		
34	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - F.A.	UNIDADE	500		
35	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML – SOL.INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 2,5 ML	UNIDADE	5.000		
36	FUROSEMIDA 10 MG/ML – SOL INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	UNIDADE	1.500		
37	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML –PO P/SOL INJ AMP 1 ML	UNIDADE	600		
38	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML- PO P/ SOL INJ - AMP 1 ML	UNIDADE	750		
39	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10 ML	UNIDADE	500		
40	HIDRAZALINA, CLORIDRATO 20 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMP	UNIDADE	400		
41	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	500		
42	NEOMICINA, SULFATO DE - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 G	UNIDADE	2.500		
43	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML + DILUENTE – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	150		
44	OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.000		
45	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML –SOL.INJ2-AMP C/2 ML	UNIDADE	400		
46	PROMETAZINA , CLORIDRATO DE 25 MG/ML – AMPOLA C/2ML	UNIDADE	500		
47	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000		
48	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - F.A COM 2 ML	UNIDADE	10.000		
49	SOLUÇÃO DE GLICERINA ENEMA 120 MG/ML – FRASCO 500 ML	UNIDADE	50		
50	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - FRASCO COM 250 ML – SISTEMA FECHADO	UNIDADE	400		
51	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - FRASCO COM 500 ML – SISTEMA FECHADO	UNIDADE	4.000		
52	SOLUÇÃO HIPERTÔNICA DE MANITOL 20% - FRASCO C/250 ML	UNIDADE	500		
53	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO – SOL. INJETÁVEL - FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	2.500		
54	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG – PO P/ SOLUÇÃO INJ ETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UNIDADE	500		
55	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.250		
56	TETRACAÍNA, CLORIDRATO DE + FENILEFEDRINA, CLORIDRATO DE (1%+0,1%) - SOL OFTÁLMICA – FRASCO C/ 10 ML	UNIDADE	15		



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

57	VERAPAMIL 2,5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	400		
58	VITAMINA C - AMPOLA COM 5 ML	UNIDADE	2.000		
59	VITAMINA K 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA	UNIDADE	250		
				TOTAL	

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - LOTE III	APRESENT.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000		
2	ALPRAZALAN 1MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000		
3	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500		
4	ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000		
5	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.250		
6	AMITRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	175.000		
7	ATROPINA, SULFATO DE 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1 ML	UNIDADE	300		
8	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	350.000		
9	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
10	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000		
11	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 120 ML	UNIDADE	1.500		
12	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	750.000		
13	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500		
14	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000		
15	CITALOPRAN, BROMIDRATO DE 20 MG	UNIDADE	7.500		
16	CLOBAZAN 20 MG	UNIDADE	500		
17	CLOMIPRAMINA 75MG	UNIDADE	400		
18	CLONAZEPAN 0,25 MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	500		
19	CLONAZEPAN 0,5 MG	UNIDADE	15.000		
20	CLONAZEPAN 2 MG	UNIDADE	100.000		
21	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/ 20 ML	UNIDADE	150		
22	CLORDIAZEPÓXIDO + CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA (5+12,5)MG	UNIDADE	3.000		
23	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	250.000		
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/ 5 ML	UNIDADE	500		
26	CLORPROMAZINA 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	500		
27	DIAZEPAM 5 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	250.000		
28	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOL INJETÁVEL – AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	400		
29	DIAZEPAM 10 MG	UNIDADE	25.000		
30	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	UNIDADE	1.500		
31	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	3.750		
32	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML – SOL. INJETÁVEL - AMP C/ 5 ML		500		



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	FENOBARBITAL 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	250		
34	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	175.000		
35	FENOBARBITAL 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/ 20 ML	UNIDADE	1.000		
36	FLUFENAZINA 25 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/ 1 ML	UNIDADE	100		
37	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG – CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	500.000		
38	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 MG/ML	UNIDADE	100		
39	GABAPETINA 400MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400		
40	HALOPERIDOL 1 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000		
41	HALOPERIDOL 2 MG – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/ 20 ML	UNIDADE	100		
42	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000		
43	HALOPERIDOL 70,52 MG/ML – AMPOLA COM 1 ML	UNIDADE	100		
44	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	150		
45	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000		
46	IMIPRAMINA 25 MG	UNIDADE	1.000		
47	IMIPRAMINA 75 MG	UNIDADE	400		
48	LAMOTRIGINA 100MG	UNIDADE	1.000		
49	LEVODOPA + BENSERAZIDA (250 + 25) MG	UNIDADE	2.500		
50	LEVODOPA + CARBIDOPA (250+25) MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000		
51	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	11.000		
52	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML – SOL ORAL - FRASCO	UNIDADE	150		
53	LORAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
54	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
55	MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL – AMPOLA COM 5ML	UNIDADE	400		
56	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	UNIDADE	500		
57	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000		
58	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG- COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
59	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG- COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
60	OXCARBAZEPINA 60MG/ML – SUSPENSÃO ORAL- FRASCO C/ 100ML	UNIDADE	100		
61	OXCARBAZEPINA 600 MG	UNIDADE	2.500		
62	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 10MG	UNIDADE	500		
63	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG	UNIDADE	3.500		
64	PERICIAZINA 1% FRASCO COM 20ML	UNIDADE	750		
65	PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20ML	UNIDADE	750		
66	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	500		
67	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500		
68	RISPERIDONA 1 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 30 ML	UNIDADE	350		
69	RISPERIDONA 1 MG	UNIDADE	10.000		
70	RISPERIDONA 2 MG	UNIDADE	50.000		



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	RISPERIDONA 3 MG	UNIDADE	25.000		
72	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100 MG	UNIDADE	5.000		
73	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG	UNIDADE	10.000		
74	SULFATO DE ATROPRINA 1ML	UNIDADE	250		
75	SULFATO DE MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400		
76	SULFATO DE MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400		
77	TIORIDAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500		
78	TIORIDAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	500		
79	TIORIDAZINA 50 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500		
80	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000		
81	TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000		
82	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000		
83	TRAMADOL 10 MG/2 ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2ML	UNIDADE	1.500		
84	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	2.500		
85	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML – XAROPE – FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	3.000		
86	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG EQUIVALENTE A 500 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000		
87	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG	UNIDADE	750		
				TOTAL	

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - LOTE IV	APRESENT.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG + ESTRADIOL 1,0MG COMPRIMIDO	UNIDADE	150		
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMP. CARDIO 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	900		
3	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/20 ML	UNIDADE	1.000		
4	ALENDRONATO SÓDICO 70MG- COMPRIMIDO	UNIDADE	150		
5	ATENOLOL 25 MG COMPRIDO	UNIDADE	1.250		
6	BABOSA(ALOE VERA (L.) BURN. USO TOPICO-CREME	UNIDADE	150		
7	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400		
8	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA EM FRASCO PLÁSTICO COM 60ML	UNIDADE	500		
9	BISOPROLOL 1,25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
10	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
11	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
12	BROMOCRIPTINA 2,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	500		
13	BUDESONIDA 200MCG. CÁPSULAS INALATÓRIA	UNIDADE	150		
14	CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000		
15	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000		
16	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400		
17	CIPROFIBRATO 100MG – COMRPIMIDO	UNIDADE	400		
18	CLORIDRADO DE DORZOLAMIDA 2% FRASCO C/ 5 ML	UNIDADE	150		



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	4.000		
20	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	600		
21	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML -XAROPE – FRASCO 120ML	UNIDADE	600		
22	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - COLÍRIO ANESTÉSICO	UNIDADE	25		
23	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	600		
24	COMPLEXO B – COMPRIMIDO	UNIDADE	500		
25	DIACEREÍNA 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	600		
26	DIMETICONA SOL ORAL - FRASCO COM 15 ML	UNIDADE	3.500		
27	DIOSMINA + HESPERIDINA (450 + 50) MG	UNIDADE	4.000		
28	DIPIRONA SÓDICA 500 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000		
29	DROSPIRENONA 3 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	500		
30	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS)	UNIDADE	150		
31	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS)	UNIDADE	150		
32	FENOFIBRATO 250 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400		
33	FINASTERIDA 5MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	500		
34	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA (CMP) +TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA (UTP) + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5MG + 1,5MG + 1,0 – CÁPSULA	UNIDADE	600		
35	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG+BUDESONIDA 400 MCG	UNIDADE	300		
36	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY NASAL - FRASCO	UNIDADE	100		
37	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	750		
38	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
39	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400		
40	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400		
41	KOLAGENASE + CLORANFENICOL – Bisnaga 30 g	UNIDADE	1.000		
42	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000		
43	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO; (13,125 G + 0,1775 G + 0,3507 G + 0,0466 G) PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA	UNIDADE	350		
44	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	UNIDADE	1.000		
45	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL DE 20 MG/ML: EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 30 ML, ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA.	UNIDADE	1.000		
46	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	500		
47	MIFLASONA CAPSULA INALATÓRIA 200MCG – 120 DOSES	UNIDADE	500		
48	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
49	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000		
50	NIFEDIPINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	450		
51	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI - BISNAGA CONTENDO 60 G COM APLICADOR.	UNIDADE	1.500		
52	OXIBUTINA 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000		
53	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500		



Prefeitura Municipal de Surubim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

54	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG + 30MG	UNIDADE	3.500		
55	POLIVITAMINA ELIXIR – FRASCO C/ 120 ML	UNIDADE	2.500		
56	ATENOLOL + CLORTALIDONA (50MG/ 12,5MG)- COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
57	ÓLEO AMACIANTE COM AGE 200ML	UNIDADE	2.500		
58	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400		
59	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	7.500		
60	PROPRIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 50 MCG	UNIDADE	150		
61	PROTETOR SOLAR FPS 50	UNIDADE	250		
62	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	600		
63	RUSSOVASTATINA CÁLCICA DE 10 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
64	SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS RADDI (AROEIRA) GEL VAGINAL – EMBALAGEM COM 10 APLICADORES	UNIDADE	300		
65	SERENOA REPENS 300M + LICOPENO DE 5MG	UNIDADE	500		
66	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE FERRO EM 2,5 ML DE XAROPE - FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	2.500		
67	SUPLEMENTO DE VITAMINA E MINERAIS DE A a ZINCO	UNIDADE	1.250		
68	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
69	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
70	TRIMETAZIDINA 35MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	400		
71	VALSARTANA +HIDROCLORITIAZIDA + BENSILATO DE ALODIPINO (160MG+12,5+5MG) - COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500		
72	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
73	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500		
74	VALSARTANA 80MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
75	VENORUTON 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	360		
76	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	300		
77	XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG/250MCG, PÓ INALANTE, EMBALAGEM C/ 60 DOSES	UNIDADE	100		
				TOTAL	